



CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI
CNPJ: 23.657.588/0001-56

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2017.

Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 011/2017.

Art. 1º. A redação do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 011/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º *A concessão de uso da área de que trata o artigo 1º só poderá ser feita pelo período máximo de 10 (dez) anos, renováveis.*

Art. 2º. A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO – PI, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


José Leite Pereira Neto
Vereador PSB


Mavilson da Fonseca Veloso
Vereador PMDB

Francide de Oliveira Lopes Vilarinho
Vereador PMDB


César Alexandre Olímpio
Vereador PRB


Joseildo Alves Rodrigues da Cruz
Vereador PMDB